

LEI Nº 052/2001.

Aracati, em 22 de agosto de 2001.

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 40, DE 20 DE MARÇO DE 1998, QUE DISPÕE SOBRE A ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA ZONA COSTEIRA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI, faço saber que a Câmara Municipal de Aracati, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Os dispositivos abaixo e constantes da lei nº 040, de 20/03/98, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Sob a denominação de Área de Proteção Ambiental – APA de Canoa Quebrada, fica declarada a área compreendida em 6340.7543 hectares, com perímetro de 38139.22 metros, situada em zona de praia do Município de Aracati, Estado do Ceará. Confrontando-se ao Norte com Oceano Atlântico/Desembocadura Rio Jaguaribe, ao Sul com Ilha dos Veados/outros, ao Leste com o oceano atlântico e ao Oeste com o rio Jaguaribe, conforme mapa de área. ANEXO I desta Lei, com as seguintes DESCRIÇÕES DO PERÍMETRO E PARTIDA de acordo com o respectivo Memorial Descritivo e Planilha de Cálculo do Instituto de Desenvolvimento Agrário do Ceará IDACE e Divisão de Levantamento Fundiário. DILET.

Partindo do ponto inicial do perímetro, com coordenadas iniciais, no sistema UTM – DATUM SAD 69, iguais: 636326.78 e 9510592.21 M.

vértice 001 deste, com az, 100°57'56” e distância 424,99m chega-se ao
vértice 002 deste, com az, 101°18'04” e distância 151,97m chega-se ao
vértice 003 deste, com az, 125°41'22” e distância 838,72m chega-se ao
vértice 004 deste, com az, 137°56'51” e distância 1146,28m chega-se ao

Prefeitura Municipal de Aracati

Trav: Felismino Filho, 961 – Centro – CEP: 62800-000

Fone: (88) 421.3109 – (88) 421.3041

C.G.C 07.684.756/0001-46



| | |
|--|-------------|
| vértice 005 deste, com az, 145°38'51" e distância 341,37m | chega-se ao |
| vértice 006 deste, com az, 160°04'53" e distância 1463,50m | chega-se ao |
| vértice 007 deste, com az, 162°17'29" e distância 900,37m | chega-se ao |
| vértice 008 deste, com az, 161°57'52" e distância 757,35m | chega-se ao |
| vértice 009 deste, com az, 166°20'30" e distância 205,86m | chega-se ao |
| vértice 010 deste, com az, 163°26'33" e distância 119,97m | chega-se ao |
| vértice 011 deste, com az, 154°53'45" e distância 1161,19m | chega-se ao |
| vértice 012 deste, com az, 148°34'35" e distância 696,56m | chega-se ao |
| vértice 013 deste, com az, 149°20'54" e distância 200,82m | chega-se ao |
| vértice 014 deste, com az, 162°48'54" e distância 164,53m | chega-se ao |
| vértice 015 deste, com az, 157°22'03" e distância 148,61m | chega-se ao |
| vértice 016 deste, com az, 146°49'08" e distância 933,31m | chega-se ao |
| vértice 017 deste, com az, 140°10'35" e distância 468,83m | chega-se ao |
| vértice 018 deste, com az, 165°49'27" e distância 289,67m | chega-se ao |
| vértice 019 deste, com az, 134°58'51" e distância 190,01m | chega-se ao |
| vértice 020 deste, com az, 145°33'48" e distância 187,11m | chega-se ao |
| vértice 021 deste, com az, 136°57'31" e distância 117,30m | chega-se ao |
| vértice 022 deste, com az, 128°56'57" e distância 347,48m | chega-se ao |
| vértice 023 deste, com az, 134°44'01" e distância 466,94m | chega-se ao |
| vértice 024 deste, com az, 126°51'09" e distância 85,77m | chega-se ao |
| vértice 025 deste, com az, 120°56'51" e distância 216,72m | chega-se ao |
| vértice 026 deste, com az, 126°00'34" e distância 116,65m | chega-se ao |
| vértice 027 deste, com az, 134°35'52" e distância 387,84m | chega-se ao |
| vértice 028 deste, com az, 121°18'44" e distância 384,91m | chega-se ao |
| vértice 029 deste, com az, 430°38'57" e distância 267,60m | chega-se ao |
| vértice 030 deste, com az, 141°33'45" e distância 105,80m | chega-se ao |
| vértice 031 deste, com az, 147°27'43" e distância 184,97m | chega-se ao |
| vértice 032 deste, com az, 124°08'19" e distância 96,74m | chega-se ao |
| vértice 033 deste, com az, 119°22'49" e distância 233,00m | chega-se ao |
| vértice 034 deste, com az, 121°39'31" e distância 473,69m | chega-se ao |
| vértice 035 deste, com az, 126°45'00" e distância 594,54m | chega-se ao |
| vértice 036 deste, com az, 131°53'13" e distância 299,61m | chega-se ao |
| vértice 037 deste, com az, 114°51'05" e distância 129,20m | chega-se ao |
| vértice 038 deste, com az, 107°01'40" e distância 185,43m | chega-se ao |
| vértice 039 deste, com az, 131°48'07" e distância 145,76m | chega-se ao |
| vértice 040 deste, com az, 137°46'10" e distância 270,16m | chega-se ao |
| vértice 041 deste, com az, 254°23'52" e distância 2038,36m | chega-se ao |

Prefeitura Municipal de Aracati

Trav: Felismino Filho, 961 – Centro – CEP: 62800-000
Fone: (88) 421.3109 – (88) 421.3041
C.G.C 07.684.756/0001-46



vértice 042 deste, com az, 7°26'13" e distância 455,83m chega-se ao
vértice 043 deste, com az, 264°25'45" e distância 2894,67m chega-se ao
vértice 044 deste, com az, 294°35'03" e distância 1487,87m chega-se ao
vértice 045 deste, com az, 306°41'51" e distância 6047,63m chega-se ao
vértice 046 deste, com az, 279°19'08" e distância 318,04m chega-se ao
vértice 047 deste, com az, 356°37'43" e distância 1737,20m chega-se ao
vértice 048 deste, com az, 343°36'23" e distância 1628,99m chega-se ao
vértice 049 deste, com az, 354°22'23" e distância 1303,68m chega-se ao
vértice 050 deste, com az, 22°14'44" e distância 1099,56m chega-se ao
vértice 051 deste, com az, 40°01'30" e distância 1718,09m chega-se ao
vértice 052 deste, com az, 42°06'08" e distância 1508,17m chega-se ao
vértice 001 Fechando Perímetro

Azimute: 100°57'56"

Coordenadas iniciais: LESTE: 636326.78 E NORTE: 9510592.21 N

| VERTICE | DISTÂNCIA (m) | AZIMUTE g.m.s. | COORDENADAS | |
|---------|------------------|-------------------|-------------|------------|
| | | | ESTE | NORTE |
| 001 | 424.99 | 100°57'56" | 636326.78 | 9510592.21 |
| 002 | 151.97 | 101°18'04" | 636744.01 | 9510511.37 |
| 003 | 838.72 | 125°41'22" | 636893.03 | 9510481.59 |
| 004 | 1146.28 | 137°56'51" | 637574.23 | 9509992.29 |
| 005 | 341.37 | 145°38'51" | 638342.02 | 9509141.14 |
| 006 | 1463.50 | 160°04'53" | 638534.65 | 9508859.31 |
| 007 | 900.37 | 162°17'29" | 639033.24 | 9507483.36 |
| 008 | 757.35 | 161°57'52" | 639307.11 | 9506625.65 |
| 009 | 205.86 | 166°20'30" | 639541.59 | 9505905.51 |
| 010 | 119.97 | 163°26'33" | 639590.20 | 9505705.47 |
| 011 | 1161.19 | 154°53'45" | 639624.39 | 9505590.47 |
| 012 | 696.56 | 148°34'35" | 618544.00 | 9504538.97 |
| 013 | 200.83 | 142°20'54" | 610480.20 | 9503944.57 |
| 014 | 164.53 | 162°48'54" | 610582.58 | 9503771.81 |
| 015 | 148.61 | 157°22'03" | 640631.49 | 9503614.63 |
| 016 | 933.31 | 146°49'08" | 640688.38 | 9503477.46 |
| 017 | 468.83 | 140°10'35" | 641199.17 | 9502629.33 |
| 018 | 289.67 | 165°49'27" | 641499.42 | 9502336.26 |
| 019 | 190.01 | 134°58'51" | 641570.36 | 9502055.41 |

Prefeitura Municipal de Aracati

Trav: Felismino Filho, 961 – Centro – CEP: 62800-000

Fone: (88) 421.3109 – (88) 421.3041

C.G.C 07.684.756/0001-46



| | | | | |
|-----|---------|------------|-----------|------------|
| 020 | 187.11 | 145°33'48" | 641704.76 | 9501921.10 |
| 021 | 117.30 | 136°57'31" | 641810.57 | 9501766.78 |
| 022 | 347.48 | 128°56'57" | 641890.63 | 9501681.05 |
| 023 | 466.94 | 134°44'01" | 642160.87 | 9501462.61 |
| 024 | 85.77 | 126°51'09" | 642492.58 | 9501133.97 |
| 025 | 216.72 | 120°56'51" | 642561.21 | 9501082.53 |
| 026 | 116.65 | 126°00'34" | 642747.08 | 9500971.98 |
| 027 | 287.84 | 134°35'52" | 642841.44 | 9500992.50 |
| 028 | 384.91 | 121°18'44" | 643217.60 | 9500630.19 |
| 029 | 267.60 | 130°38'57" | 643446.45 | 9500430.15 |
| 030 | 105.80 | 141°33'45" | 643646.48 | 9500255.83 |
| 031 | 184.97 | 147°27'43" | 643715.25 | 9500172.96 |
| 032 | 96.74 | 124°08'19" | 643814.74 | 9500017.02 |
| 033 | 233.00 | 119°22'49" | 643894.81 | 9499962.73 |
| 034 | 473.69 | 121°39'31" | 644097.84 | 9499848.42 |
| 035 | 594.54 | 126°45'00" | 644501.04 | 9499599.80 |
| 036 | 299.61 | 131°53'13" | 644977.42 | 9499244.07 |
| 037 | 129.20 | 114°51'05" | 645200.47 | 9499044.03 |
| 038 | 185.43 | 107°01'40" | 645317.71 | 9498989.73 |
| 039 | 145.76 | 131°48'07" | 645495.01 | 9498935.43 |
| 040 | 270.16 | 137°46'10" | 645303.67 | 9498838.27 |
| 041 | 2038.36 | 254°23'52" | 645785.25 | 9498638.23 |
| 042 | 455.83 | 2°26'13" | 643822.00 | 9498090.00 |
| 043 | 2894.67 | 264°25'45" | 643881.00 | 9498542.00 |
| 044 | 1487.87 | 294°35'03" | 641000.00 | 9498261.00 |
| 045 | 6047.63 | 306°41'51" | 639647.00 | 9498880.00 |
| 046 | 318.04 | 279°19'08" | 634798.00 | 9502494.00 |
| 047 | 1737.20 | 356°37'43" | 634484.16 | 9502545.50 |
| 048 | 1628.99 | 343°36'23" | 634382.00 | 9504279.69 |
| 049 | 1303.68 | 354°22'23" | 633922.24 | 9505842.45 |
| 050 | 1099.56 | 22°14'44" | 633794.41 | 9507139.85 |
| 051 | 1718.09 | 40°01'30" | 634210.68 | 9508157.57 |
| 052 | 1508.17 | 42°06'08" | 635315.62 | 9509473.22 |
| 001 | | | 636326.78 | 9510592.21 |

Prefeitura Municipal de Aracati

Trav: Felismino Filho, 961 – Centro – CEP: 62800-000

Fone: (88) 421.3109 – (88) 421.3041

C.G.C 07.684.756/0001-46



Art. 10º - (...)

Parágrafo Único – O conselho de que trata o **caput** deste artigo, será composto por 22 (vinte e dois) representantes, brasileiros **natos** ou **naturalizados**, paritariamente assim distribuídos:

I) **Poder Público**: 02 (dois) representantes da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente; 01 (um) da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo; 02 (dois) da Câmara Municipal de Aracati; 01 (um) da OAB – Aracati – Ordem dos Advogados do Brasil-seção Aracati; 01 (um) da SEMACE – Superintendência Estadual do Meio Ambiente; 01 (um) do IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis; 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação e Desporto; 01 (um) do IDACE – Instituto de Desenvolvimento Agrário do Ceará e 01 (um) da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Pesca;

II) **Sociedade civil**: 01 (um) representantes da Colônia de Pescadores; 01 (um) do LABOMAR (Instituto de Ciências do Mar); 02 (dois) do Conselho Comunitário de Canoa Quebrada; 01 (um) dos moradores do Cumbe; 01 (um) dos moradores da Canavieira; 01 (um) dos moradores da Beirada; 01 (um) da Faculdade do Vale do Jaguaribe; 01 (um) da UECE (Universidade do Ceará); 01 (um) da Associação da Canoense de Pousadas e Hotéis e 01 (um) da AME – Associação dos Moradores do Estevão.

Art. 11º - O Licenciamento Ambiental e fiscalização de que trata esta lei, serão realizados pela SEMACE, até que o Conselho Municipal de Meio Ambiente e o Conselho Deliberativo da APA, possam assumir as referidas competências, o que se dará através do Pacto Cooperativo a ser firmado entre o Estado do Ceará e o Município de Aracati, conforme estabelece a Lei Federal nº 6938, de 31 agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, bem como pela observância na resolução nº 237 de 19/12/97 do Conselho Nacional do Meio Ambiente CONAMA, no seu anexo 01.

Prefeitura Municipal de Aracati

Trav: Felismino Filho, 961 – Centro – CEP: 62800-000

Fone: (88) 421.3109 – (88) 421.3041

C.G.C 07.684.756/0001-46



Parágrafo Único – O Conselho Municipal de Meio Ambiente de que fala o “caput” do artigo anterior, será implantado pelo Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias após a aprovação desta lei.

Art. 2º - Será acrescentado á lei nº 040, de 20 de março de 1998, o art. 14, assim disposto:

Art. 14º - A área de proteção ambiental de Canoa Quebrada, será gerenciada por um Comitê Gestor, que será eleito pelo Conselho Deliberativo.

Parágrafo Único – O comitê gestor da APA de Canoa Quebrada será constituído por 04 (quatro) membros governamentais e 09 (nove) não Governamentais, de acordo com o Anexo I, e será coordenado pelo Gerente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos 22 dias do mês de agosto de 2001.

José Hamilton Saraiva Barbosa
- **Prefeito Municipal de Aracati** -

Prefeitura Municipal de Aracati

Trav: Felismino Filho, 961 – Centro – CEP: 62800-000

Fone: (88) 421.3109 – (88) 421.3041

C.G.C 07.684.756/0001-46



Anexo II, do Projeto de Lei nº 017/2001 Que Altera a Lei 40/1998

Nomes dos Órgãos Governamentais no comitê gestor da APA de canoa Quebrada

1. Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente.
2. Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
3. Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo.
4. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Pesca.

Nomes dos Órgãos não Governamentais no comitê gestor da APA de canoa Quebrada

1. Conselho Comunitário de Canoa Quebrada;
2. Associação dos Moradores do Estevão – AME;
3. União Social e Esportiva Canoense – USEC;
4. Associação dos Bugueiros de Canoa;
5. Associação Canoense de Pousadas e Hotéis;
6. Associação Amigos da Recicriança;
7. Associação dos Moradores do Cumbe;
8. Associação dos Moradores da Beirada;
9. Associação dos Moradores da Canavieira.


José Hamilton Saraiva Barbosa
Prefeito Municipal de Aracati